



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

## ATO ORDINATÓRIO

Extrajudicial/Comunicação de interesse geral n. 0076498-93.2026.8.24.0710

Unidade: Núcleo do Foro Extrajudicial

Assunto: Falsificação de documentos/selo - comunicação

A Escrivania de Paz do Distrito de Ubatuba, comarca de São Francisco do Sul, comunicou, por meio do documento (10675021), sobre suposta falsificação de procuração pública para venda de imóvel ocorrida naquela Comarca, neste Estado.

Nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como da Ordem de Serviço n. 6 (SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delega atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo do Foro Extrajudicial, encaminho os autos à Divisão Administrativa para que, em cumprimento ao artigo 132, inciso II e parágrafo único, do Novo Código de Normas desta Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial:

1. comunique o fato ocorrido às Corregedorias-Gerais dos Tribunais de Justiça das demais unidades da federação, para conhecimento;

2. *Ad cautelam*, intime-se o(a) responsável pela serventia extrajudicial, ora comunicante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, demonstre o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGFE *in verbis*: **O notário ou registrador deverá comunicar ao Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial e às demais serventias extrajudiciais do Estado, por meio do Sistema Hermes - Malote Digital, situações de interesse geral, não alcançados por central de informações especializada, tais como: [...] II - fraude na lavratura de documentos relacionados às atividades notariais e registrais, juntando documentos de comprovação do ocorrido e da comunicação realizada às demais serventias.**

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada diretamente à serventia comunicante.

Comprovado o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGFE pelo(a) responsável da serventia extrajudicial, informo ser desnecessário comunicar-nos acerca de outras medidas adotadas.

Em atenção aos limites e vedações impostas pela Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), observo que a presente narrativa e seus documentos anexos podem conter dados legalmente protegidos, devendo ser recebidos e tramitados com a merecida cautela.

Proceda o(a) assessor(a) responsável à juntada de cópia do presente ato ordinatório ao histórico da serventia no Sistema de Cadastro Extrajudicial (SCE).

Cumprida a determinação pela Divisão Administrativa, o processo poderá ser encerrado.

---



Documento assinado eletronicamente por **Natália Luise Zonta, Assessor Correicional**, em 26/05/2026, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10716427** e o código CRC **AEBA87C3**.

---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202613403113

Nome original: BOLETIM DE OCORRÊNCIA.pdf

Data: 15/05/2026 16:16:57

Remetente:

São Francisco Do Sul - Escrivania de Paz Do Distrito de Ubatuba  
São Francisco Do Sul - Escrivania de Paz Do Distrito de Ubatuba  
TJSC

Documento: não assinado.

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicação de suspeita de fraude em procuração. Comunicação enviada no dia 13 05 2026, tendo como destinatário CGJ - Divisão Administrativa. Por isso, reenvio hoje ao destinatário CGJ - Gabinete do Corregedor, com informação complementar.



## BOLETIM DE OCORRÊNCIA

REGISTRO 0516909/2026-BO-00610.2026.0029730

DATA E HORA DO REGISTRO: 13/05/2026 16h31min

UNIDADE RESPONSÁVEL: PC - DELEGACIA DE POLÍCIA DE SÃO FRANCISCO DO SUL - 47-3481.2380

### FATO

DATA DO FATO: 12/05/2026

HORA DO FATO: 17:35 (aproximada)

LOCAL DO FATO: (Interior do ambiente/Outros ambientes) RUA ARMAZÉM, nº 10, Cartório, UBATUBA, SÃO FRANCISCO DO SUL/SC/BR | CEP: 89335-240 | Ponto de Referência: Ubatuba | Coordenadas: -26.21402,-48.52545

FATOS COMUNICADOS: Fato atípico

### ENVOLVIDOS

MARIA EDUARDA GRAUPPE VIEIRA VENTURA TODT (35 anos) | Comunicante: Fato atípico

Filiação: IVONE GRAUPPE VIEIRA VENTURA

Filiação: ALBERTO VIEIRA VENTURA

Data de Nascimento: 31/05/1990

Naturalidade: BLUMENAU/SC/BRASIL

CNH: 04421429846 - SC

**Relato Individual:** No dia 30 de abril de 2026, compareceu nesta serventia pessoa identificada como LUIZ RICARDO SALES MARTINS, apresentando documento de identidade (DNI) e declaração de residência em endereço nesta cidade, solicitando a lavratura de procuração pública para venda de imóvel de sua propriedade situado na cidade de Florianópolis/SC. Como prática comum em todos os atendimentos, foi conferido o QR Code impresso no documento apresentado, por meio de aplicativo específico para verificação de DNI (app Carteira de Identidade Nacional – CIN). O resultado da pesquisa apresentou validade positiva de originalidade,. Também foram apresentados matrícula do imóvel em nome do proprietário, razão pela qual a procuração foi regularmente lavrada. Entretanto, na data de ontem, esta serventia recebeu ligação telefônica de pessoa identificada como Izabel, escrevente do Cartório de Canasvieiras, informando que a referida procuração foi apresentada naquela unidade para lavratura de escritura pública de compra e venda, ocasião em que surgiram indícios de fraude documental. Segundo informado, durante o procedimento de conferência cadastral realizado por meio da Central de Cadastro Nacional – CCN para lavratura de escritura pública de compra e venda, foram localizados cadastros em nome de LUIZ RICARDO SALES MARTINS em diferentes serventias, constatando-se divergências entre os documentos apresentados e as fotografias vinculadas aos respectivos cadastros, e que por esse motivo, havia suspeita de fraude na documentação apresentada. Em conferência realizada na data de ontem, por meio da Central de Cadastro Nacional – CCN, de fato foi constatado que em cadastro realizado por serventia do Estado do Paraná, consta inserção de documento (diverso do apresentado nesta unidade, porém a foto da mesma pessoa), acompanhado da informação de que se trataria de documento falso (anexo). Em outros cadastros, porém, a fotografia parece ser pessoa diversa. Consultado o QR Code de uma CNH, por exemplo, esta também resultou positivo de originalidade. Diante suspeita de fraude, ainda que o documento apresentado nesta serventia tenha sido validado, esta serventia procedeu imediatamente ao bloqueio do cadastro realizado em nome de LUIZ RICARDO SALES MARTINS, bem como ao bloqueio do ato de procuração lavrado, para o caso de ser solicitada certidão de sua validade. Além do mais, foi conferido que no dia 06/05/2026, foi solicitada nesta serventia certidão de validade da procuração por meio do Whatsapp, enviada para pessoa que se apresentou como Dr. Marcelo Maes. Na data de hoje, informamos o ocorrido do Dr. Marcelo. Será igualmente oficiada a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina, considerando que, conforme apurado nesta serventia, o documento apresentado possui aparência de originalidade e retornou resultado positivo de validade na conferência realizada por meio do QR Code oficial do DNI, ainda que haja divergência com os outros documentos com fotografia diversa.

**Outras Informações:** ● O comunicante assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no relato deste registro e declara estar ciente de que a falsidade no transcrito acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal.

### ATENDENTES

MARCELO COLIN (AGENTE DE POLICIA CIVIL)

REGISTRO 0516909/2026-BO-00610.2026.0029730

15/05/2026 16:06:49

DISQUE DENÚNCIA 181 - ATENDIMENTO 24 HORAS - SIGILO

Página: 1 de 2

Protocolo nº: 2026093987577 - Código de validação: 99430917



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
**Delegacia de Polícia Virtual de Santa Catarina**  
Rua Blumenau, 2103, América - JOINVILLE/SC 48-3665.8386



Via impressa pela internet

Documento assinado digitalmente. Certificação de validade pelo site <https://delegaciavirtual2.sc.gov.br/impressaoboletimnovo.aspx>

**Protocolo nº:** 2026093987577 - **Código de validação:** 99430917



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202613403112

Nome original: INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR.pdf

Data: 15/05/2026 16:16:57

Remetente:

São Francisco Do Sul - Escrivania de Paz Do Distrito de Ubatuba  
São Francisco Do Sul - Escrivania de Paz Do Distrito de Ubatuba  
TJSC

Documento: assinado.

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicação de suspeita de fraude em procuração. Comunicação enviada no dia 13 05 2026, tendo como destinatário CGJ - Divisão Administrativa. Por isso, reenvio hoje ao destinatário CGJ - Gabinete do Corregedor, com informação complementar.

Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça de Santa Catarina

Em complemento à comunicação realizada anteriormente, apresento nesta oportunidade, o boletim de ocorrência registrado, bem como informo que o selo de fiscalização da respectiva procuração é o HTR00290-S1TJ.

Sem mais a tratar renovo votos de estima e consideração. Respeitosamente.

São Francisco do Sul, 15 de maio de 2026.

MARIA EDUARDA	Assinado de forma
GRAUPPE VIEIRA	digital por MARIA
VENTURA	EDUARDA GRAUPPE
TODT:073476489	VIEIRA VENTURA
80	TODT:07347648980
	Dados: 2026.05.15
	16:14:25 -03'00'

---

Maria Eduarda Gruppe Vieira Ventura Todt  
Tabeliã de Notas e Registradora Civil



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202613396552

Nome original: DOC CNH OUTRO.pdf

Data: 13/05/2026 17:41:17

Remetente:

São Francisco Do Sul - Escrivania de Paz Do Distrito de Ubatuba

São Francisco Do Sul - Escrivania de Paz Do Distrito de Ubatuba

TJSC

Documento: não assinado.

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicação de suspeita de fraude em procuração.



NOME  
LUIZ RICARDO SALES MARTINS



DOC IDENTIDADE / ORG EMISSORAUF  
182416 SSP DF

CPF DATA NASCIMENTO  
087.089.591-53 03/08/1950

FILIAÇÃO  
ALCINDO NOGUEIRA  
MARTINS  
NEUZA GLICIA SALES  
MARTINS

PERMISSÃO ACC CAT HAB  
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
00984789588 07/07/2024 30/07/1973

OBSERVAÇÕES  
A

*Luiz Ricardo Sales Martins*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA DE EMISSÃO  
FLORIANÓPOLIS, SC 09/07/2021

*Sandra Mara Pereira*  
Sandra Mara Pereira  
Diretora Estadual de Trânsito

ASSINATURA DO EMISSOR

06587316173  
SC166158933



O TERRITÓRIO NACIONAL  
2243941527

3941527



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202613396551

Nome original: CONFERÊNCIA QRCODE 2.pdf

Data: 13/05/2026 17:41:17

Remetente:

São Francisco Do Sul - Escrivania de Paz Do Distrito de Ubatuba

São Francisco Do Sul - Escrivania de Paz Do Distrito de Ubatuba

TJSC

Documento: não assinado.

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicação de suspeita de fraude em procuração.

18:07

58



< Voltar



**CPF**

087.089.591-53

**NOME**

LUIZ RICARDO SALES MARTINS

**NOME SOCIAL**

**SEXO**

M

**DATA DE NASCIMENTO**

03/08/1950

**NATURALIDADE**

Varginha/MG

**NACIONALIDADE**

BRA

**TIPO NACIONALIDADE**

**FILIAÇÃO**

NEUZA GLICIA SALES MARTINS  
ALCINDO NOGUEIRA MARTINS

**DATA DE VALIDADE**

**DATA DE EMISSÃO**

08/04/2026



Início



Menu



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202613396550

Nome original: CONFERÊNCIA QRCODE 1.pdf

Data: 13/05/2026 17:41:17

Remetente:

São Francisco Do Sul - Escrivania de Paz Do Distrito de Ubatuba

São Francisco Do Sul - Escrivania de Paz Do Distrito de Ubatuba

TJSC

Documento: não assinado.

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicação de suspeita de fraude em procuração.



< Voltar

### Identidade reconhecida



Compare os dados abaixo com os dados da Carteira de Identidade

### (••) Dados Online



CPF

087.089.591-53

NOME

LUIZ RICARDO SALES MARTINS

NOME SOCIAL

SEXO

M



Início



Menu



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202613396549

Nome original: DOC UTILIZADO NESTA SERVENTIA.pdf

Data: 13/05/2026 17:41:17

Remetente:

São Francisco Do Sul - Escrivania de Paz Do Distrito de Ubatuba

São Francisco Do Sul - Escrivania de Paz Do Distrito de Ubatuba

TJSC

Documento: não assinado.

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicação de suspeita de fraude em procuração.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**GOVERNO FEDERAL**

**Estado de Santa Catarina**  
**Polícia Científica de Santa Catarina**

**Nome / Name**  
**LUIZ RICARDO SALES MARTINS**

**Nome Social / Social Name**  
**Não consta**

**Registro Geral - CPF / Personal Number**  
**087.089.591-53**

**Sexo / Sex**  
**M**

**Data de Nascimento / Date of Birth**  
**03/06/1950**

**Nacionalidade / Nationality**  
**BRA**

**Naturalidade / Place of Birth**  
**VARGINHA, MG**

**Validade / Expiry**  
**INDETERMINADA**

**Filiação / Filiation**  
**NEUZA GLICIA SALES MARTINS**  
**ALCINDO NOGUEIRA MARTINS**

**Órgão Expedidor / Card Issuer**  
**POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA (PCISC)**  
**Local / Place of Issue**  
**FLORIANOPOLIS/SC**

**Emissão / Issue**  
**08/04/2026**

**Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature**  
**Andressa Ester Franco**  
**Polícia-Científica**

**0000010167**

**J110001518302**

**LEI N. 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983**

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**



OK



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202613396548

Nome original: COMUNICAÇÃO FRAUDE PROCURAÇÃO.pdf

Data: 13/05/2026 17:41:17

Remetente:

São Francisco Do Sul - Escrivania de Paz Do Distrito de Ubatuba

São Francisco Do Sul - Escrivania de Paz Do Distrito de Ubatuba

TJSC

Documento: assinado.

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicação de suspeita de fraude em procuração.

Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça de Santa Catarina

Em atendimento ao que prescreve o art. 132, II do CNCGFE/SC, venho por meio deste informar o que segue:

No dia 30 de abril de 2026, compareceu nesta serventia pessoa identificada como LUIZ RICARDO SALES MARTINS (CPF 087.089.591-53), apresentando documento de identidade (DNI, constante anexo) e declaração de residência em endereço nesta cidade, solicitando a lavratura de procuração pública para venda de imóvel de sua propriedade situado na cidade de Florianópolis/SC.

Como prática comum em todos os atendimentos, foi conferido o QR Code constante no documento apresentado, por meio de aplicativo específico para verificação de DNI (app Carteira de Identidade Nacional – CIN). O resultado da pesquisa apresentou validade positiva de originalidade (confirme print anexo). Também foram apresentados matrícula do imóvel em nome do proprietário, razão pela qual a procuração foi regularmente lavrada.

Entretanto, na data de ontem, esta serventia recebeu ligação telefônica de pessoa identificada como Izabel, escrevente do Cartório de Canasvieiras, informando que a referida procuração foi apresentada naquela unidade para lavratura de escritura pública de compra e venda, ocasião em que surgiram indícios de fraude documental.

Segundo informado, durante o procedimento de conferência cadastral realizado por meio da Central de Cadastro Nacional – CCN para lavratura de escritura pública de compra e venda, foram localizados cadastros em nome de LUIZ RICARDO SALES MARTINS em diferentes serventias, constatando-se divergências entre os documentos apresentados e as fotografias vinculadas aos cadastros, e que por esse motivo, havia suspeita de fraude na documentação apresentada.

Em conferência realizada na data de ontem, por meio da Central de Cadastro Nacional – CCN, de fato foi constatado que em cadastro realizado por serventia do Estado do Paraná, consta inserção de documento diverso, porém com a fotografia da mesma pessoa). Em outro cadastro, porém, a fotografia parece ser de pessoa diversa, com os mesmos dados.

Diante da fundada suspeita de fraude em algum dos documentos, ainda que o documento apresentado nesta serventia tenha sido validado, esta serventia procedeu imediatamente ao bloqueio do cadastro realizado em nome de LUIZ RICARDO SALES MARTINS, bem como ao bloqueio do ato de procuração lavrado, para o caso de ser solicitada certidão de sua validade.

Além do mais, foi conferido que no dia 06/05/2026, foi solicitada nesta serventia certidão de validade da procuração por meio do Whatsapp, enviada para pessoa que se apresentou como Dr. Marcelo Maes. Na data de hoje, informamos o ocorrido por precaução.

Foi informado também, por telefone e por e-mail, o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis, para ciência, tendo em vista o imóvel da procuração ser daquela circunscrição.

Informo que foi registrado boletim de ocorrência para providência das autoridades (protocolo n. 2026093987606), bem como será igualmente oficiada a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina, considerando que, conforme apurado nesta serventia, o documento apresentado possui aparência de originalidade e retornou resultado positivo de validade na conferência realizada por meio do QR Code oficial do DNI.

Diante dos fatos, encaminha-se a presente comunicação para ciência dessa Corregedoria e alerta às demais serventias extrajudiciais, a fim de que redobrem a atenção em eventual atendimento envolvendo a referida qualificação.

Aproveito a oportunidade para encaminhar, em anexo, a procuração e as imagens dos documentos relacionado à fraude noticiada.

Sem mais a tratar renovo votos de estima e consideração. Respeitosamente.

São Francisco do Sul, 13 de maio de 2026.

MARIA EDUARDA  
GRAUPPE VIEIRA  
VENTURA  
TODT:07347648980

Assinado de forma  
digital por MARIA  
EDUARDA GRAUPPE  
VIEIRA VENTURA  
TODT:07347648980  
Dados: 2026.05.13  
17:37:20 -03'00'

---

Maria Eduarda Grauppe Vieira Ventura Todt  
Tabeliã de Notas e Registradora Civil